

ATO Nº 3.572/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 253221/2019, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 417670/2015, que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual ao servidor MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES, matrícula 21128, Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, por incidência nos ilícitos previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, VII e IX, artigo 144, incisos IV, IX e XV, além do artigo 159, incisos I, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cdee8bd9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar